
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CADASTRO MUNICIPAL PARA DOADORES DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cadastro municipal de Doadores de Sangue no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Saúde a responsabilidade pela mobilização da população com a finalidade de incentivar a doação de sangue por parte dos munícipes, utilizando de palestras, campanhas e demais ações equivalentes.

Art. 3º - Fica na responsabilidade da Secretaria de Saúde a disponibilidade do transporte para os doadores de sangue, até Natal/RN, no período em que se fizer necessário em nosso município, visando à possibilidade desta ação humanitária ser realizada de forma adequada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:9A8FD9ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>